

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REATIVAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS E LEVANTAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS ATIVAS VINCULADAS AO UNIFESO

O Conselho de Ligas Acadêmicas (CLA) torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a reativação de Ligas Acadêmicas bem como reconhecimento das Ligas Acadêmicas atuantes.

CLÁUSULA 1ª - Objetivos

Objetivo Geral

Reunir os discentes representantes das Ligas Acadêmicas interessados em reativar uma Liga Acadêmica ou que pretende que sua Liga permaneça ativa junto ao UNIFESO.

Objetivos Específicos

1. Fornecer direcionamento às organizações estudantis autônomas, com base nos princípios que fundamentam a gestão de uma Liga Acadêmica.
2. Decidir pela reativação de Ligas Acadêmicas, assim como avaliar a atividade de ligas vinculadas ao UNIFESO.
3. Conferir voz às Ligas vigentes no processo de reativação e avaliação das Ligas Acadêmicas em atividade.
4. Evitar que haja temas conflitantes e disputas por público.
5. Impedir que ocorra sobrecarga de departamentos assim como problemas de logística.
6. Orientar a fim de que se aperfeiçoe o desempenho das Ligas Acadêmicas em exercício.

CLÁUSULA 2ª – Das vagas

1. Todas as ligas poderão participar do levantamento sobre atividade das ligas e reativação desde que realizem a inscrição e preencham os critérios previstos no edital.

CLÁUSULA 3ª – Das Inscrições

1. As inscrições para a avaliação pelo Conselho de Ligas Acadêmicas (CLA) serão realizadas por meio de preenchimento do formulário digital disponibilizado pelo CLA.
2. No ato da inscrição, a Liga deverá preencher formulário necessário para habilitação pelo Conselho de Ligas Acadêmicas, por meio do link disponibilizado, observando os prazos previstos no Edital.
3. Serão disponibilizados dois links: reativação e levantamento de atividade.
4. Reativação: <https://forms.gle/GNd3zMrFrXHM5KqRA>
5. Levantamento de atividade: <https://forms.gle/oU2QTUibNRp49jLo9>
6. Poderão se inscrever acadêmicos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Medicina do UNIFESO.

7. O período de inscrição se iniciará no dia 16 de maio de 2022 e terminará no dia 16 de junho de 2022.

CLÁSULA 4ª – Resultado

1. Os representantes das Ligas Acadêmicas aprovadas no processo de reativação do Conselho de Ligas Acadêmicas serão informados, por meio do e-mail da liga, após a aprovação pelo Colegiado do Curso e Colegiado da DACS (Direção Acadêmica de Ciências da Saúde).
2. A atividade de Ligas será determinada pelo Conselho de Ligas Acadêmicas junto a DPPE. As Ligas que preencherem adequadamente o formulário de ativação terão suas informações disponibilizadas no site do UNIFESO. Além disso, parecer sobre a atividade da Liga será também enviado ao e-mail da Liga acadêmica.
3. As informações quanto à reunião em Assembleia dos aprovados no presente edital também serão fornecidas via e-mail.

CLÁSULA 5ª - Do processamento

1. As Ligas que preencherem o levantamento de atividade receberão parecer via e-mail e serão incluídas na listagem de Ligas ativas no site do UNIFESO.
2. As ligas que serão reativadas deverão escolher um membro-diretor para representá-las no Conselho de Ligas Acadêmicas. Cada representante fala por apenas uma liga, de modo que as Ligas deverão possuir representante exclusivo.
3. As Ligas que passarão pela análise de reativação seguirão o seguinte fluxo: Conselho de Ligas Acadêmicas, Colegiado do Curso, Colegiado da DACS até sua efetivação pelo DPPE.
4. O “kit Liga” pode ser solicitado ao DPPE via e-mail extensao@unifeso.edu.br. Os documentos a serem enviados são: “Carta de Recomendação”; “Ficha de informações para abertura ou reativação de Liga Acadêmica”; “Modelo para a elaboração de Regulamento Geral ou Regimento Interno para as Ligas Acadêmicas”; “Modelo para a elaboração ou revisão de Estatuto para as Ligas Acadêmicas, com vista ao Registro em Cartório e a sua aceitação em Convênios e Acordos com o Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO”.

CLÁSULA 6ª – Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho de Ligas Acadêmicas seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁSULA 7ª - Das disposições gerais

1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o Conselho de Ligas Acadêmicas deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail conselhodeligasacademicas@gmail.com.
2. Qualquer alteração relativa aos dados de inscrição deverá ser solicitada pelo seu representante ao Conselho de Ligas Acadêmicas, devendo, ainda, ser acompanhada da devida justificativa. Tal alteração deverá ser autorizada antes de sua efetivação.

Teresópolis, 16 de maio de 2022.



João Gabriel da Silva Ferreira
(Departamento de ligas Acadêmicas e Monitorias)